



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 55 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de setembro de 2024.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, designada Portaria n.º 470/2024 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 01 de março de 2024, seção 2, p. 29, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei n.º 8.112/1990,

RESOLVE:

Art.1º RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CORREG n. 28, de 25 de julho de 2023, publicada no site do IFC/Corregedoria, que teve como último ato a Recondição efetivada pela Portaria CORREG n. 45, de 22 de julho de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 23348.002955/2023-71.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 09:23)

SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 1906289

Processo Associado: 23348.002955/2023-71

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **e80052b19a**